MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ: 83.102.673/0001-80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ nº 18.218.274/0001-17
(47) 3536-1224
assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br
Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

PETROLÂNDIA/SC

2026

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ: 83.102.673/0001-80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ nº 18.218.274/0001-17
(47) 3536-1224
assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br
Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

SUMÁRIO:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 6
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 9
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 10
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO 11
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 11
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ: 83.102.673/0001-80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ nº 18.218.274/0001-17
(47) 3536-1224
assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br
Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios do ramo de padaria e confeitaria, visando ao fornecimento contínuo e diário de refeições, lanches e café da manhã/tarde à Secretaria de Assistência Social do Município de Petrolândia/SC.

1.1.1 Para atender às novas diretrizes da Gestora Municipal em virtude da revogação do processo anterior, foram implementadas algumas adequações estruturais descritas neste documento.

1.2. A caracterização do objeto abrange o fornecimento parcelado e diário de produtos alimentícios frescos de qualidade comum, compreendendo pães diversos, cucas, roscas, bolos simples e recheados, salgados assados e fritos e minissanduíches, enquadrando-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. As aquisições serão efetuadas sob a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, sem que haja obrigatoriedade de contratação do quantitativo total estimado, sendo os pedidos formalizados de acordo com as reais necessidades administrativas e operacionais do órgão requisitante durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômica dos preços registrados, conforme autoriza o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global por Lote (Lote Único), assegurando a ampla competitividade do certame, a padronização do fornecimento matinal diário e a eficiência logística.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Petrolândia/SC possui uma população recenseada de 6.716 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,716, apresentando uma parcela significativa de famílias em situação de vulnerabilidade social que utilizam a rede socioassistencial mantida pelo Poder Público Municipal.

2.2. A Assistência Social municipal desempenha papel fundamental na proteção social básica, promovendo grupos de convivência, fortalecimento de vínculos, oficinas socioeducativas e atendimento comunitário, atendendo diariamente ao público que demanda suporte nutricional adequado durante a realização das atividades públicas.

2.3. A aquisição pretendida fundamenta-se na necessidade de humanizar o atendimento prestado aos usuários dos serviços da Assistência Social, garantindo acolhimento digno, fornecimento de alimentação saudável e de qualidade, bem como apoio logístico aos eventos, seminários e reuniões comunitárias promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

2.4. Ante a ausência temporária do Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito municipal, a presente demanda encontra-se devidamente alinhada às diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de Petrolândia/SC, visando à manutenção contínua das ações socioassistenciais obrigatórias.

2.5. A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão o momento e a quantidade exata de alimentos a serem consumidos, dada a imprevisibilidade do fluxo de usuários e a frequência variável de eventos institucionais ao longo do exercício financeiro.

2.6. A estruturação do certame em Lote Único atende às diretrizes dos arts. 40, V, e 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de garantir a pontualidade, a coordenação logística e a segurança sanitária das entregas diárias matinais nas unidades da Assistência Social e do CRAS, evitando a dispersão de entregadores e a oneração indevida da estrutura fiscalizatória do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende o ciclo completo de fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social de Petrolândia/SC, abrangendo a fabricação, acondicionamento em embalagens atóxicas e higiênicas, transporte especializado e a entrega diária dos produtos diretamente na sede da unidade recebedora .

3.2. Os produtos objeto desta contratação devem cumprir rigorosamente os padrões de qualidade alimentícia e sanitária vigentes, sendo obrigatório que os itens de panificação e confeitaria (pães, cucas, roscas, bolos e salgados) sejam entregues frescos, produzidos no próprio turno matinal do dia da entrega, sendo expressamente vedado o fornecimento de produtos requentados, murchos, ressecados ou produzidos em datas anteriores .

3.3. A logística de suprimento está estruturada para assegurar que os alimentos cheguem às unidades recebedoras nos horários preestabelecidos, em temperatura adequada e em estado de conservação que garanta a segurança alimentar e nutricional das crianças, adolescentes e idosos atendidos.

3.4. A solução abrange o cumprimento incondicional das normas sanitárias vigentes impostas pela Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, exigindo das empresas participantes o Alvará Sanitário atualizado e instalações operacionais em perfeitas condições de higiene e manipulação de alimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos murchos, queimados, cruas, com sabor ou odor alterado, ou que apresentem quaisquer sinais de contaminação física, química ou biológica.

4.2. Os produtos alimentícios deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, higiênicas, atóxicas, resistentes e lacradas, capazes de proteger o alimento contra impactos, umidade e contaminações externas durante o transporte e o manuseio.

4.3. O fornecedor contratado deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo Município sede da empresa;

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

VIII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

4.4. Para fins de qualificação técnica, a proponente deverá apresentar Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, demonstrando que a empresa possui autorização legal para a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios.

4.5. A licitante vencedora deverá garantir a substituição imediata e sem qualquer ônus para a Administração de qualquer produto que apresente vício, defeito ou desconformidade com as especificações exigidas, aplicando-se integralmente às disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As aquisições dos itens de consumo rotineiro serão coordenadas mediante programação e cronograma emitidos pelo setor requisitante, sendo as entregas executadas de forma contínua e diária, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente regular.

5.2. As entregas dos gêneros de consumo diário (pães frescos, roscas, cucas e bolos) deverão ser realizadas impreterivelmente no intervalo matinal compreendido entre as 07h30min e as

08h30min, diretamente na sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou unidade indicada na requisição.

5.2.1. O fornecimento diário não demandará a expedição de Ordem de Compra diária, bastando a emissão de cronograma ou requisição periódica (semanal ou mensal), devendo a fiscalização realizar a conferência a cada entrega e consolidar as medições mensalmente para efeito de faturamento.

5.2.2. Quando a demanda versar sobre o atendimento a eventos específicos, reuniões comunitárias, capacitações ou seminários socioassistenciais com cronograma especial (especialmente quanto a mini salgados, mini pizzas e mini sanduíches), a requisição será formalizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a entrega ocorrer entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos antes do horário de início da respectiva atividade.

5.3. As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente nas unidades recebedoras do Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolândia/SC, conforme a indicação expressa no cronograma ou na Ordem de Fornecimento, compreendendo os seguintes endereços:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000;

b) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Parque Municipal Aloísio Haverroth, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000.

5.4. O horário fixado para o recebimento dos alimentos compreende o intervalo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, preferencialmente as entregas diárias deverão ser realizadas no período matutino, em dias úteis, ou eventualmente, em horários diferenciados previamente agendados em caso de eventos e seminários específicos. De posse da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme especificados no Termo de Referência, na data, local, horário, tipo de Coffee Break e quantitativo contratado.

5.4.1. Quando a Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento destinar-se ao atendimento de eventos, seminários, reuniões comunitárias ou atividades com horário

preestabelecido, a Contratada obriga-se a realizar a entrega dos gêneros alimentícios no local estipulado com antecedência mínima entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos antes do horário definido para o início da atividade. O estrito cumprimento deste prazo é indispensável para viabilizar o adequado recebimento, a minuciosa conferência qualitativa e quantitativa pela fiscalização, bem como a organização tempestiva do serviço e do ambiente.

a. Deverá respeitar o Controle de Temperatura para os itens de maior risco microbiológico, como os mini sanduíches com pasta de frango e maionese, a inspeção focaria em confirmar se estão devidamente acondicionados em caixas isotérmicas limpas, mantendo a temperatura segura durante todo o trajeto;
b. Os itens deverão ser entregues adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
c. A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) de segunda a sábado das 08h00 às 18h00 e realizar atendimento excepcional fora do horário estipulado, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

5.5. A logística de entrega é de responsabilidade integral e exclusiva da Contratada, devendo ser executada diretamente por seus prepostos em veículos sanitariamente adequados. Fica expressamente vedada a utilização de transportadoras terceirizadas, serviços de aplicativo ou correios, devendo o licitante comprovar ou declarar capacidade operacional própria para suportar os custos e a execução do frete, carga e descarga.

5.6. Na excepcional hipótese de superveniência de motivo de força maior que impossibilite o cumprimento do pedido, a Contratada deverá comunicar o órgão requisitante, de forma fundamentada e documentalmente comprovada, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) horas após o recebimento do pedido.

5.6.1. A mera alegação de falta de insumos no mercado não exime a Contratada de sua obrigação de fornecimento. Havendo indisponibilidade justificada, caberá à empresa, mediante prévia e expressa aprovação da Administração, fornecer produto similar de qualidade superior, sem qualquer acréscimo de custo ao valor registrado na Ata.

5.7. A Contratada obriga-se a manter, às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade, todos os seus dados cadastrais e canais de comunicação corporativa (e-mail, telefones fixos e móveis) rigorosamente atualizados perante o Município de Petrolândia/SC, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

5.7.1. Para assegurar a fluidez da execução contratual e o acionamento célere, a Contratada deverá designar formalmente um preposto ou coordenador operacional, cujos contatos deverão estar permanentemente acessíveis e ativos durante o horário de expediente da Administração Municipal, bem como durante todo o interregno previsto para as entregas.

5.7.2. A impossibilidade de contato com a Contratada por desatualização cadastral, bloqueio de recebimento de mensagens ou inércia deliberada no atendimento não servirá, em hipótese alguma, como justificativa para o descumprimento de prazos.

5.7.3. Caso as notificações ou Ordens de Compra enviadas para o endereço eletrônico ou contatos cadastrados não sejam respondidas devido a falhas na atualização dos dados por parte da empresa, a Administração presumirá a ciência tácita da Contratada para todos os fins de direito, sujeitando-a à incidência imediata das penalidades cabíveis por atraso ou inexecução, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes caberão aos agentes públicos formalmente designados pela Administração Municipal, observando-se a segregação de funções prevista no Decreto Municipal nº 026/2023.

6.2. Nos termos das orientações internas do Município de Petrolândia/SC, a gestão da contratação no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social será exercida pela Gestora

do Fundo, Sra. Elys Maria Senen, e a fiscalização técnica e acompanhamento das entregas ficarão a cargo da servidora Sra. Aline Defreyn.

6.3. O recebimento do objeto será executado em duas etapas distintas:

I. Provisoriamente: efetuado no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos alimentos com as quantidades e especificações solicitadas;

II. Definitivamente: efetuado pela Fiscal do Contrato, em alguns minutos após a conferência qualitativa e quantitativa dos itens, mediante aposição de assinatura e carimbo de "Atesto" no corpo da Nota Fiscal Eletrônica.

6.4. A Fiscal do Contrato registrará em formulário de controle todas as ocorrências identificadas na execução contratual, notificando formalmente o preposto da empresa em caso de imperfeições, atrasos ou entregas em desacordo com o licitado.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, que incluem:

I. Advertência por escrito;

II. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

III. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato ou do pedido;

IV. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Petrolândia/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços prestados será realizada com base nos quantitativos de gêneros alimentícios efetivamente entregues e atestados pela fiscalização do órgão requisitante.

7.2. A Contratada deverá emitir e encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica (NFe), em arquivos com extensão XML e PDF, para o e-mail institucional assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br contendo a descrição exata dos itens fornecidos e o número do processo licitatório.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável da Fiscal do Contrato na Nota Fiscal Eletrônica apresentada, estando a contestação sujeita ao prazo prévio de até 5 (cinco) dias para conferência dos bens.

7.4. Os pagamentos serão processados exclusivamente mediante transferência bancária em conta corrente titularizada pela empresa contratada, sendo expressamente vedado qualquer tipo de pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação pública na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por Lote (Lote Único), adjudicando-se o objeto à proponente que apresentar a melhor proposta global e atenda integralmente a todos os requisitos de habilitação e especificações técnicas.

8.2. O certame será destinado prioritariamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

8.3. O modo de disputa adotado na sessão pública será o aberto, no qual os licitantes apresentarão propostas e lances sucessivos e decrescentes em ambiente eletrônico.

8.4. Para fins de habilitação na sessão pública, as licitantes deverão apresentar os documentos referentes à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, e Qualificação Técnico-Sanitária descritos na Seção 4 deste instrumento.

8.5. Em consonância com a legislação sanitária e editalícia, a apresentação do Alvará Sanitário em pleno prazo de validade constitui requisito indispensável para o julgamento da habilitação técnica da licitante vencedora.

8.6. Ocorrendo empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se o direito de preferência às MEs e EPPs nos termos da legislação complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado para a contratação é de R$ 197.396,55 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), resultante da soma dos valores totais calculados para os 17 (dezessete) itens licitados .

9.2. A pesquisa de preços foi elaborada de acordo com as diretrizes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2023, utilizando-se a combinação de cotações diretas no mercado fornecedor local/regional e preços praticados por contratações similares de outros entes públicos, encontrada diretamente no portal FAROL alimentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC[1], em data de 25 de agosto de 2026

9.3. Segue a planilha detalhada contendo a descrição dos itens, unidades de medida, quantitativos e valores unitários e totais máximos aceitáveis pela Administração:

9.3.1. LOTE ÚNICO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL.
1	PÃO FRANCÊS (TIPO D'ÁGUA): Produzido no dia da entrega. Ingredientes básicos: farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Miolo macio e casca crocante, assamento uniforme. Peso médio de 50g por unidade. Acondicionado em sacos plásticos atóxicos ou de papel apropriados para alimentos, garantindo a higiene.	KG	80	R$ 12,94	R$ 1.035,20
2	PÃO DE SANDUÍCHE (TIPO HAMBÚRGUER): Produzido no dia da entrega. Miolo macio e casca fina, sem rachaduras. Peso médio de 50g a 80g por unidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e selada, com rótulo contendo data de fabricação e validade impresso.	KG	300	R$ 16,45	R$ 4.935,00
3	PÃO DE FORMA FATIADO (SABORES LEITE OU AIPIM): Textura macia, miolo elástico, isento de fungos, sujidades ou odores atípicos. Peso líquido mínimo de 400g por pacote. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, devidamente lacrada (tipo tie ou selada), contendo informações nutricionais, lote e prazo de validade.	UN	800	R$ 16,85	R$ 13.480,00

[1] https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ: 83.102.673/0001-80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ nº 18.218.274/0001-17
(47) 3536-1224
assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br
Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL.
4	PÃO DE CACHORRO QUENTE: Fresco, produzido no dia da entrega. Miolo macio e elástico, formato alongado padrão. Peso médio de 50g por unidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e fechada, protegendo o alimento contra umidade e contaminações, com indicação de fabricação.	KG	800	R$ 17,73	R$ 14.184,00
5	CUCA ARTESANAL (TIPO CRESCIDA): Sabores variados (farofa, coco, amendoim e banana). Massa doce, macia e assada de forma homogênea, com cobertura farta e uniforme. Entregue inteira ou fatiada (conforme requisição). Acondicionada em embalagem atóxica, protegida em recipiente fechado para evitar contaminação e ressecamento.	KG	800	R$ 30,71	R$ 24.568,00
6	PÃO DOCE (TIPO SANTA FÉ): Produzido no dia da entrega. Massa doce, macia, com cobertura/recheio característico em boas condições de consumo (sem aspecto azedo ou ressecado). Acondicionado em recipientes ou sacos plásticos adequados e atóxicos.	KG	150	R$ 44,45	R$ 6.667,50
7	BOLO SIMPLES (SABOR LARANJA): Massa macia, fofinha, assamento uniforme, sem partes cruas, soladas ou queimadas. Sabor e aroma característicos. Acondicionado em recipiente plástico rígido transparente com tampa ou envolto em filme plástico atóxico, contendo etiqueta com data de fabricação.	KG	335	R$ 27,61	R$ 9.249,35
8	BOLO SIMPLES (SABOR MANTEIGA/TRADICIONAL): Produzido com ingredientes de boa qualidade. Massa macia, textura homogênea e assamento uniforme. Acondicionado em recipiente plástico rígido com tampa ou envolto em filme plástico atóxico, contendo etiqueta com data de fabricação.	KG	335	R$ 29,72	R$ 9.956,20
9	BOLO SIMPLES (SABOR AIPIM): Produzido com aipim/mandioca. Consistência firme e ligeiramente úmida, típica do produto. Assamento uniforme. Acondicionado em recipiente plástico rígido com tampa ou envolto em filme plástico atóxico, contendo etiqueta com data de fabricação.	KG	335	R$ 31,00	R$ 10.385,00
10	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: Produzido e assado no dia da entrega. Tamanho coquetel (peso médio de 15g a 20g por unidade). Crocante por fora e macio por dentro, isento de excesso de gordura. Acondicionado em caixas de papelão próprias para alimentos ou bandejas atóxicas.	KG	115	R$ 33,32	R$ 3.831,80

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ: 83.102.673/0001-80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC
CNPJ nº 18.218.274/0001-17
(47) 3536-1224
assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br
Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL.
11	DOCE TRADICIONAL (TOUCINHO DO CÉU): Textura densa e úmida, cor característica. Assamento homogêneo. Entregue já cortado em porções padronizadas. Acondicionado em bandejas ou caixas descartáveis adequadas para confeitaria, com tampa para proteção durante o transporte.	KG	300	R$ 31,20	R$ 9.360,00
12	ROSCA DE POLVILHO ASSADA: Textura seca, leve e crocante. Assamento uniforme, sem áreas queimadas. Tamanho padrão médio. Acondicionada em sacos plásticos transparentes grossos e firmemente amarrados/selados para evitar a absorção de umidade e a perda da crocância.	KG	350	R$ 23,97	R$ 8.389,50
13	BOLO COM COBERTURA (NEGA MALUCA): Massa de chocolate macia e úmida, com cobertura farta e consistente à base de chocolate. Livre de sabor de queimado. Acondicionado em recipiente próprio (caixa ou forma de alumínio descartável com tampa alta), garantindo que a cobertura não grude na embalagem.	KG	150	R$ 35,53	R$ 5.329,50
14	BOLO COM COBERTURA (SABOR CENOURA): Massa macia e cor característica, com cobertura farta à base de chocolate. Assamento uniforme. Acondicionado em recipiente próprio com tampa alta, garantindo a integridade física e visual da cobertura durante o transporte.	KG	150	R$ 36,17	R$ 5.425,50
15	MINI SANDUÍCHE NATURAL: Preparado com pão de forma sem casca. Recheio à base de pasta de frango desfiado com maionese e cenoura ralada (ou similar definido na requisição). Peso mínimo de 40g por unidade. Embalado individualmente em plástico filme atóxico e transportado em caixas isotérmicas limpas para garantir o controle de temperatura.	UN	10000	R$ 2,50	R$ 25.000,00
16	MINI SALGADO FRITO SORTIDO: Tipos variados (pastelzinho de carne, bolinha de queijo, coxinha de frango). Massa bem cozida, fritos em óleo limpo, aspecto sequinho (sem excesso de óleo). Peso mínimo de 15g e máximo de 20g por unidade. Entregues frescos, acondicionados em caixas de papelão forradas e próprias para alimentos.	UN	20000	R$ 1,71	R$ 34.200,00
17	MINI PIZZA ASSADA: Sabores tradicionais (ex: mussarela, presunto e queijo). Massa macia e pré-assada, cobertura proporcional. Diâmetro aproximado de 7cm a 10cm (peso mínimo de 30g por unidade). Entregues prontas para consumo (assadas) ou resfriadas (conforme	UN	5000	R$ 2,28	R$ 11.400,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL.
	requisição), em caixas de papelão próprias para pizza.				
VALOR GLOBAL					**R$ 197.396,55**

9.4. Na análise crítica da pesquisa orçamentária, foram descartados valores e orçamentos inconsistentes ou manifestamente desproporcionais, assegurando a obtenção de um orçamento estimado compatível com a realidade do mercado local de Petrolândia/SC.

9.5. As memórias de cálculo detalhadas, as planilhas comparativas de mercado e os orçamentos das empresas consultadas integram o processo administrativo de contratação como anexos formais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, a dotação orçamentária, necessária para a formalização da contratação, será informada por cada secretaria no momento da emissão da Ordem de Compra ou equivalente, não sendo necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou equivalente.

Petrolândia/SC, 06 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELYS MARIA SENEN
Data: 08/10/2026 08:59:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elys Maria Senen

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 1215